



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 – COMUS/PMB.

PARECER C.I. Nº 08/2020

Este Controle Interno, exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas ao **Controle Interno** desta **Coordenadoria de Comunicação**, nomeada pela **Portaria nº 007/2016-GAB-COMUS**, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo para a realização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 19/2019 – COMUS/PMB, realizado pela Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS, por meio do processo administrativo nº 050/2019 - COMUS.

A realização do primeiro termo aditivo tem como objeto a Repactuação Financeira Contratual, bem como a Prorrogação de mais 12 (dode) meses do prazo de vigência do contrato.

Quanto às prerrogativas legais que atentam para a licitude do processo ora analisado, conserva-se o entendimento legal com base nas regras insculpidas no artigo 57, inciso II; art. 65, II, alíneas “c” e “d” da Lei Federal nº 8.666/93, consoante também ao Parecer Jurídico nº 14/2020 – AJUR/COMUS exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão.

Após análise do processo, este Controle Interno manifesta-se de forma FAVORÁVEL a realização do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 19/2019 - COMUS, pelo que DECLARA o referido processo dentro das formalidades legais, estando apto a gerar despesas a esta Coordenadoria.

Belém – PA 24 de Novembro de 2020.

Claudiangela Miranda de Almeida Pina.
Controle Interno – COMUS.